

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO COMISSÃO DE 06/02/18.

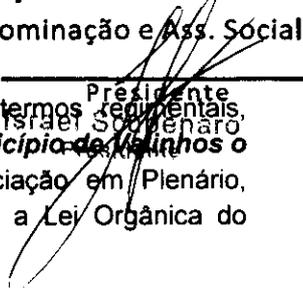
- Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras e Serviços Públicos
 - Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 15 / 18

PROJETO DE LEI Nº 15 / 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta o Projeto de Lei em anexo que **"*institui no calendário oficial do município de Valinhos o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco*"** para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, no termos que segue.


Presidente
da Lei 500/2018

Justificativa:

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer, para o plano normativo, a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do município de Valinhos, diante da sua relevância e protagonismo assumidos nesse início de século na área da saúde.

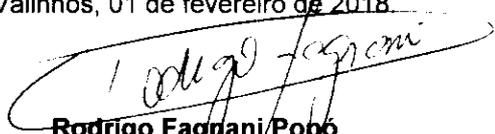
Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo o mundo; segundo dados dos Ministérios da Saúde de todos os países do planeta e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Campanha Janeiro Branco justifica-se como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo. Tendo a campanha os seguinte objetivos:

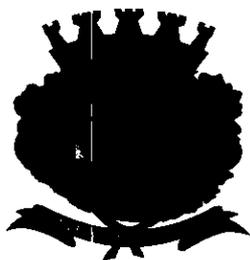
- 1) Fazer do mês de Janeiro, o mês que abre as portas para o novo ano, o marco temporal estratégico para o conhecimento, debate e planejamento pró Saúde Mental, a fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido e propósito, qualidade dos relacionamentos, o quanto conhecem sobre si mesmos, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o adoecimento mental e consequentemente, promovendo a Saúde Emocional, que salva vidas!
- 2) Sensibilizar as mídias, as instituições sociais, públicas e privadas, e os poderes constituídos, públicos e privados, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, recursos financeiros, espaços sociais e iniciativas socioculturais empenhados em valorizar e em atender as demandas individuais e coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da Saúde Mental.

Por derradeiro, em razão da relevância do tema tratado no presente projeto de lei, somada à mudança de paradigma da questão relativa à saúde mental, em virtude de seu protagonismo dentre as "novas doenças do século XXI", a discussão do presente projeto de lei e sua posterior aprovação é medida de resgate da dignidade da população acometida pela doença, além de dever indeclinável do Poder Público na sua constitucional função de promoção da saúde e bem estar da população.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Valinhos, 01 de fevereiro de 2018.


Rodrigo Fagnani/Popó
Vereador - P.SDB



C.M.M.
Proc. Nº 398/18
Fls. 02
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 /2018

Institui no calendário oficial do município de Valinhos o mês de conscientização à Saúde Mental Janeiro Branco, nos seguintes termos.

..., Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Valinhos o mês de conscientização à Saúde Mental Janeiro Branco.

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

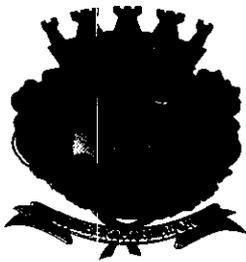
II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos

....
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 398/18

FLS. Nº 03

RESP. *[Handwritten Signature]*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 06 de fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

07/fevereiro/2018



C.M.V. Proc. Nº 398,18
Fls. 04
Resp. @

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 15/18

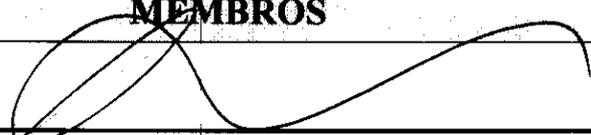
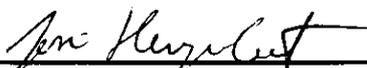
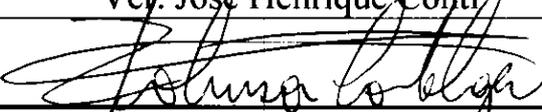
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/03/18

PRÉSIDENTE
Israel Sardenaro
Presidente

Ementa do Projeto: Institui no calendário oficial do município de Valinhos o mês de conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05/03/18.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Dalva Berto	()	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
AUSENTE Ver. César Rocha	()	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



C.M.V. 398/18
Proc. Nº
Fls. 05
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parece ao Projeto de Lei nº 15/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/03/18

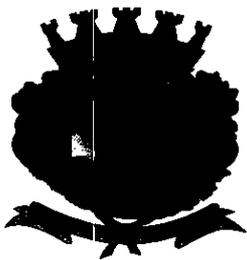
PRESENTE

Ementa do Projeto: Que “Institui no calendário oficial do Município de Valinhos o mês de conscientização à Saúde Mental Janeiro Branco.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, da o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 13 de março de 2018.

PRESIDENTE		CONTRA	
	(X)	()	()
Sidmar Rodrigo Toloi			
MEMBROS		CONTRA	
	(X)	()	()
André Leal Amaral			
	(X)	()	()
Mauro de Souza Penido			
	(X)	()	()
Luiz Mayr Neto			
	(X)	()	()
Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva			



C.M.V. Proc. Nº 358,18
Fls. 06
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27,03,18

PRÉSIDENTE

[Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 27,03,18
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

[Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

[Signature]
SECRE ARZOGADO Nº 39/18

[Signature]
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



C.M.V.
Proc. Nº 398, 18
Fls. 07
Recp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 15/18 - Autógrafo n.º 39/18 - Proc. n.º 398/18

Recebido

28/03/18

09/09

[assinatura]

Evandro Regis Zani
Matrícula 65.916-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.I.

LEI N.º

Institui no calendário oficial do município de Valinhos o Mês de Conscientização à Saúde Mental "Janeiro Branco".

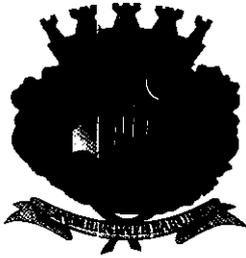
ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Valinhos o Mês de conscientização à Saúde Mental "Janeiro Branco".

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, serão realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I- estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II- promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III- incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.



C.M.V. Proc. Nº 398, 18
Fls. 08
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 15/18 - Autógrafo n.º 39/18 - Proc. n.º 398/18

Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de março de 2018.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**